

IAOD do Deputado Leong Hong Sai em 13.08.2026**Prevenção e combate a burlas, para salvaguardar a segurança patrimonial dos residentes**

Segundo dados oficiais, no primeiro semestre deste ano, houve 283 casos de burlas com recurso às telecomunicações e *internet*, representando uma descida de 177 casos, ou seja, menos 38,5 por cento comparativamente com o período homólogo do ano passado, o que evidencia a eficácia dos trabalhos de prevenção e combate por parte das autoridades. Contudo, surgem constantemente novos modos de burla, por exemplo, levar as vítimas a fazer *scan* de códigos QR de terceiros e de origem desconhecida, para fazer clandestinamente vinculação ou sequestro de conta de pagamento electrónico, causando assim significativas perdas financeiras a muitos residentes.

Recentemente, numa operação conjunta chamada “Standingtall”, as forças policiais de Macau e Hong Kong desmantelaram uma rede de burla de investimento, que utilizava um café na zona da Avenida de Horta e Costa como fachada, para aliciar as pessoas com provas gratuitas a investirem com dinheiro vivo num “projecto ecológico, inteligente e tecnológico sobre a indústria do café”, a comprarem criptomoeda para carregar numa aplicação móvel, e a angariarem amigos e familiares para obter bónus. O caso revela que as burlas, que antes eram *online*, passaram a adoptar um modelo misto de “loja física + moeda virtual”, tirando proveito da confiança que os moradores têm nos lojistas de bairro para obter riqueza ilícita.

Face ao surgimento constante de novos modos de burla, e com o objectivo de proteger a segurança dos bens dos residentes, apresento as seguintes sugestões:

1. Criar uma *firewall* de supervisão específica sobre “activos virtuais + pagamento electrónico”. Em relação ao *link* de lavagem de numerário “dinheiro – cripto moeda - aplicações de telemóvel”, no caso da burla de investimento numa cafetaria, sugere-se às autoridades a criação de um mecanismo de comunicação de transacções suspeitas com os prestadores de serviços de activos virtuais, e a definição com funções predefinidas de “alertas para a prevenção de burlas” e limites máximos das deduções das carteiras electrónicas.

2. Aprofundar a cooperação policial e judiciária entre Guangdong, Hong Kong e Macau. Em Dezembro de 2025, Guangdong e Macau criaram um mecanismo de comunicação de potenciais vítimas de burlas telefónicas e, até Junho de 2026, 45 foram dissuadidas, envolvendo um montante superior a 2,6 milhões de patacas, o que demonstra a eficácia da cooperação transfronteiriça. Sugere-se às autoridades que alarguem esse mecanismo a “burlas de investimentos”, “rastreamento de activos virtuais” e “alerta para burlas secundárias”, e estudem a criação de um canal de congelamento, com base numa “lista negra de contas de burlas”, partilhada pelas três regiões.

3. Sugere-se que as acções de divulgação contra burlas passem de uma “divulgação generalizada” para uma “divulgação específica por grupos”, com estratégias específicas para os quatro grupos de maior risco. Quanto aos idosos, devem ser criados “cantos de consulta

antiburla” nos centros comunitários e de saúde, com os médicos de família e assistentes sociais a incluir alertas durante o atendimento; no caso dos jovens, devem ser incluídos casos recentes, como “falsas encomendas”, namoro *online* envolvendo investimentos, e impostores que se fazem passar por artistas, na educação moral das escolas e na formação destinada aos novos estudantes do ensino superior; quanto às PME, as associações comerciais devem liderar a criação de um mecanismo para a verificação oficial das actividades comerciais mais susceptíveis de burla, como as de *buffets*, limpeza de ar condicionado e aulas de natação.

Espera-se que o Governo aperfeiçoe, através da criação de um sistema multinível, o mecanismo de protecção das transacções *online*, reprimindo as burlas cibernéticas e protegendo a segurança patrimonial e a privacidade dos residentes.